



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 57.913, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 73.116.374,25 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo Municipal de Saúde,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 73.116.374,25 (setenta e tres milhões e cento e dezesseis mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33909300.02	Indenizações e Restituições	121.209,22
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	145.556,90
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	127.246,61
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.458.402,84
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	133.302,60
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	5.967.003,08
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	211.625,00
84.26.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	152.028,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
		<b>73.116.374,25</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
19.10.27.811.3017.3373	Construção de Centros de Iniciação Esportiva	
44905100.02	Obras e Instalações	780.000,00
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	121.209,22
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903000.00	Material de Consumo	30.368,00
33903000.02	Material de Consumo	33.015,75
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	52.500,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,71
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.679,25
84.10.10.242.3006.3365	Construção e Instalação de Centros Especializados de Reabilitação (CER)	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	152.028,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	123.056,90
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.291.221,16
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.676.664,82
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905100.02	Obras e Instalações	65.458.402,84
84.10.10.302.3003.4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	22.500,00
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	133.302,60
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	21.415,90
84.25.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	21.716,23
84.25.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	26.867,87
84.25.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	41.625,00
84.26.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
		<b>73.116.374,25</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de outubro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/10/2017, p. 1, 3 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).